

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 739427/2010.  
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santos Estância Balneária/SP - CNPJ/MF: 58.200.015/0001-83.

OBJETO: Temo aditivo tem por fim prorrogar a Vigência do Convênio 739427/2010, até 20 de dezembro de 2014 e alteração do Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário Executivo - ME - C.P.F: 797.578.477-04, RICARDO GARCIA CAPPELLI - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social C.P.F: 024.320.407-83 e PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal de Santos Estância Balneária/SP - C.P.F: 259.283.698-59.

PROCESSO: 58701.002413/2010-91.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2014**

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS - CNPJ 95.591.764/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por fim ampliar a vigência-execução do Termo de Cooperação nº 151/2011 por mais 22 meses, mediante suplementação de recursos, de forma a propiciar a continuidade do atendimento no núcleo do Programa Segundo Tempo Universitário.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) na Natureza de Despesa 33.90.18, R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) na Natureza de Despesa 33.90.20 e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) na Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 118, no Plano de Trabalho 27.812.2035.20JP.0001.0001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

SIGNATÁRIOS: VAGNER DE SOUZA LUCIANO, Diretor do Departamento de Gestão Interna - CPF: 473.420.481-00 e PAULO AFONSO BURMANN, Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS - CPF: 323.408.850-00.

Processo: 58701.003335/2011-23

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. Jorge Rubens de Sá Carvalho, CPF Nº 235.721.244-68, que se encontra em local incerto e não sabido, da conclusão da análise financeira do Convênio nº 134/2004, firmado entre o Ministério do Esporte e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE, conforme Parecer Financeiro nº 44/2014/CPREC/CGPCO/DGI/SE/ME, de 9 de abril de 2014. O valor de R\$168.034,65 (cento e sessenta e oito mil trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), composto inclusive de

atualização monetária e dos juros de mora até a data base de 03/04/2014, corresponde à gestão de Sua Senhoria e foi inscrito na conta Diversos Responsáveis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). O débito imputado é decorrente da não apresentação completa da Prestação de Contas do Convênio em questão. Dessa forma, encontra-se em fase de instauração a correspondente Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas da União, com vistas à recomposição do Tesouro Nacional.

Em 1º de julho de 2014.

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS o Sr. Baltazar Pereira da Silva Junior, CPF Nº 260.253.613-04, que se encontra em local incerto e não sabido, e o Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional (IBTE) a comparecerem à sala 108 - 1º andar, Bloco "A", Edifício Bittar II, - SEPN 511, Asa Norte - Brasília/DF, até às 17h00 do dia 5 de agosto de 2014, e apresentar alegação de defesa ou recolher aos cofres da União a importância de R\$ 845.486,82 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao valor transferido ao referido Instituto, por meio do Convênio nº 074/2000, firmado no âmbito do Ministério do Esporte (ME), e concluído na gestão de Vossa Senhoria, acrescido da atualização monetária e dos juros de mora até a data base de 02/07/2014, sujeito a alteração até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação vigente. O débito imputado é decorrente da não apresentação completa da Prestação de Contas do Convênio em questão. Fica estabelecido que o não comparecimento e o não recolhimento do valor mencionado, no prazo fixado, ensejará a inscrição de ambos os notificados pelo presente Edital na conta "Diversos Responsáveis" do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Em 2 de julho de 2014.

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Moitinho Dourado Primo, CPF nº 397.452.525-49, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sala 108 - 1º andar, Bloco "A", Edifício Bittar II, - SEPN 511, Asa Norte - Brasília/DF, até às 17h00 do dia 8 de agosto de 2014, e apresentar alegação de defesa ou recolher aos cofres da União a importância de R\$ 67.665,93 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). O valor refere-se ao recurso transferido à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ/BA, por meio do Convênio nº 413/2007, firmado no âmbito do Ministério do Esporte (ME), e concluído na gestão de Vossa Senhoria, acrescido da atualização monetária e dos juros de mora até a data base de 03/07/2014, sujeito à alteração até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação vigente. O débito imputado é decorrente de desconformidades não saneadas na Prestação de Contas do Convênio em questão. Fica estabelecido que o não comparecimento de Vossa Senhoria e o não recolhimento do valor mencionado, no prazo fixado, ensejará a adoção das medidas previstas na legislação em vigor relativas aos registros na conta "Diversos Responsáveis" do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal. (CADIN).

Em 3 de julho de 2014.

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor HAMILTON SILVÉRIO LIMA, registrado no CPF nº 616.038.548-49, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sala 108 - 1º andar, Bloco "A", Edifício Bittar II, - SEPN 511, Asa Norte - Brasília/DF, Telefone: 61 - 3217-1933, até as 17h00 do dia 15 de julho de 2014, para conhecimento e adoção das providências pertinentes quanto à reprovação das contas do Convênio nº 718.399/2009, celebrado com a Prefeitura Municipal de Chuí/RS, firmado no âmbito do Ministério do Esporte - ME. O valor imputado de R\$153.826,34 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) é decorrente da reprovação da prestação de contas do Convênio em questão no Sistema de Convênios (SICONV). Fica estabelecido que o não comparecimento de Vossa Senhoria, no prazo fixado, ensejará a adoção das medidas previstas na legislação em vigor relativas à instauração de Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas da União, com vistas à recomposição do Tesouro Nacional.

Em 8 de julho de 2014.

VAGNER DE SOUZA LUCIANO

Diretor

**Ministério do Meio Ambiente****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prorrogação do Termo de Cooperação Nº 02/PNMAII/2013 celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio (Processo nº 02000.000901/2012-79). O objetivo do Termo de Cooperação é aperfeiçoar o processo de autorização para o licenciamento ambiental. O Termo de Cooperação passará a vigorar de junho de 2012 a junho de 2016. Signatários: Francisco Gaetani - Secretário Executivo do MMA e Roberto Ricardo Vizentin - Presidente do ICMBio. Valor do Termo: R\$ 5.884.937,38.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/ANA/2014**

A Agência Nacional de Águas - ANA, comunica aos interessados que a data de abertura da Concorrência nº 2/2014, marcada para o dia 15/07/2014, às 10h00, foi adiada para o dia 22/07/2014, às 10h00 no local anteriormente divulgado.

MARIA VERÔNICA DE QUEIROZ A. BRAGA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARRA DO GARÇAS****EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE  
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA**

O Gerente Executivo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama em Barra do Garças - Mt, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G. FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

FRIGORIFICO VALE DO CULUENE					01.143.004/0005-15				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)	
4143588	2/2012	29/06/2012	360,00	0,00	0,00	60,59	72,00	492,59	
4143589	3/2012	30/09/2012	360,00	0,00	0,00	53,96	72,00	485,96	
3528159	1/2011	31/03/2011	360,00	0,00	0,00	106,70	72,00	538,70	
3528160	2/2011	30/06/2011	360,00	0,00	0,00	96,19	72,00	528,19	
4143587	1/2012	30/03/2012	360,00	0,00	0,00	68,00	72,00	500,00	

3528162	4/2011	30/12/2011	360,00	0,00	0,00	76,21	72,00	508,21
3528161	3/2011	30/09/2011	360,00	0,00	0,00	85,79	72,00	517,79
IPP DE CARVALHO		02.609.025/0001-12						
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
3537211	1/2011	31/03/2011	225,00	0,00	0,00	66,69	45,00	336,69
3537212	2/2011	30/06/2011	225,00	0,00	0,00	60,12	45,00	330,12
3537213	3/2011	30/09/2011	225,00	0,00	0,00	53,62	45,00	323,62
4145631	1/2012	30/03/2012	225,00	0,00	0,00	42,50	45,00	312,50
4145632	2/2012	29/06/2012	225,00	0,00	0,00	37,87	45,00	307,87
3537214	4/2011	30/12/2011	225,00	0,00	0,00	47,63	45,00	317,63
4145633	3/2012	30/09/2012	225,00	0,00	0,00	33,73	45,00	303,73

Data dos Cálculos: 03/07/2014

LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO REGIONAL EM PORTO SEGURO****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2014**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por meio do Coordenador Regional de Porto Seguro/BA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 79 da Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 24 de março de 2009, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, que por ventura não tenham sido intimadas de outra forma, da homologação do(s) do(s) auto(s) de infração e demais termos, confirmados em Julgamento de 1ª Instância. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre as decisões administrativas de 1ª Instância dos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado (5 dias), e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme Instrução Normativa ICM nº 06, de 24 de março de 2009. A inadimplência no pagamento da multa pecuniária ensejará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN, sem prejuízo da propositura de ação judicial para cobrança.